



# IMPrensa Oficial DO MunicÍpio

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 3 de Setembro de 2015

Número 2318

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 559/2015, de 19 de maio de 2015.  
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 11 de maio do corrente ano, a designação efetuada através da Portaria nº 145/2008 de 21 de maio de 2008, ao servidor JOBEL ADRIANO COMIN, RG 17.205.352.  
Leme, 19 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 560/2015, de 19 de maio de 2015  
Remoção de Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, Considerando os termos do ofício nº 438/2015 – SMS, Considerando o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009,

REMOVED, a partir de 14 de maio do corrente ano, o servidor Luis Fernando Rodrigues Alves, lotado atualmente no Centro de Controle de Zoonoses/Secretaria Municipal de Saúde, deslocando-o, para exercício de suas funções de agente de fiscalização junto ao Núcleo de Fiscalização de Posturas/Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil.

Leme, 19 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 561/2015, de 20 de maio de 2015.  
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 30 de março do corrente ano, a designação efetuada através da Portaria nº 523/2013 de 14 de outubro de 2013, a servidora ELAINE MARIA MATIAS GONÇALVES ZACHARIOTTO, RG 30.075.769-4.

Leme, 20 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 562/2015, de 21 de maio de 2015  
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. ROBERTA CRISTINA VIEIRA DAS NEVES, RG 42.485.706-6, para o cargo de Assessor Especial II.  
Leme, 21 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 565/2015, de 22 de maio de 2015  
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 32.573.697-2, para o cargo de Assessor Especial I.  
Leme, 22 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 566/2015, de 22 de maio de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Entidades e Escolas Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ALESSANDRA FERREIRA DE CAMPOS BATISTA DE OLIVEIRA, RG 23.992.027-2, a Chefia do Núcleo de Controle de Entidades e Escolas, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro

de 2011.

Leme, 22 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 567/2015, de 22 de maio de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Manutenção de Veículos e Combate a Incêndios

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor MARCELO REGINALDO DA SILVA, RG 15.559.203, a Chefia do Núcleo de Manutenção de Veículos e Combate a Incêndios, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.  
Leme, 22 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 568/2015, de 26 de maio de 2015  
Cancela Atribuição de Direção

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 31 de maio do corrente ano, a atribuição de Direção do Departamento da Receita, efetuada através da Portaria nº 237/2014, de 23 de maio de 2014, ao servidor CRISTIANO RAUTER.  
Leme, 26 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 569/2015, de 26 de maio de 2015.  
Atribui Direção do Departamento da Receita Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 01 de junho do corrente ano, a servidora VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO, RG 20.629.413, a Direção do Departamento da Receita, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014.  
Leme, 26 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 570/2015, de 26 de maio de 2015  
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Professor Educação Básica I – PEB I, MARCIA MARIA DA SILVA, RG 27.043.088-X, R\$ 552,52 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 4/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico, com efeitos retroativos a 03/02/2015.

Leme, 26 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 571/2015, de 26 de maio de 2015  
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a partir de 27 de maio do corrente ano, a Sra. MARIA OLGA PEIXE BONFANTI ANITELLI, RG 4.773.576, do cargo de Secretária Municipal de Educação.  
Leme, 26 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 572/2015, de 28 de maio de 2015  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta, o Sr. MARCO ANTONIO DONADELLI, RG 13.647.282-5, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças. Leme, 28 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 573/2015, de 01 de junho de 2015  
Dá provimento ao cargo de Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 696 de 26 de maio de 2015, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. RICARDO MORAGHI, RG 15.571.854, para o cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 575/2015, de 01 de junho de 2015.  
Atribui Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços Municipais  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ELIANA ANTONIA MAXIMO, RG 23.323.110-9, a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 576/2015, de 01 de junho de 2015.  
Atribui Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços Municipais Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor ADRIANO DE MORAES, RG 32.390.730-1, a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 577/2015, de 01 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 31 de maio do corrente ano, a atribuição de chefia de Líder de Equipe, efetuada através da Portaria nº 615/2014, de 04 de dezembro de 2014, ao servidor MARCOS PAULO MUNIZ FELIX. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 578/2015, de 01 de junho de 2015.  
Torna sem efeito ato de Enfermeiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 7507 de 27 de maio do corrente ano, TORNA SEM EFEITO, a nomeação de JULIANE CAROLINE DA SILVA PEREIRA, para o cargo de Enfermeiro, efetuado pela Portaria nº 416/2015, de 07 de abril de 2015. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 579/2015, de 01 de junho de 2015  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de MATHEUS AUGUSTO LAGO, para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 446/2015, de 24 de abril de 2015.

Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 580/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 31 de maio do corrente ano, a atribuição de Chefia do Núcleo de Vigilância Sanitária, efetuada através da Portaria nº 92/2015, de 08 de abril de 2015, ao servidor ELTON VINICIUS STERZO. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 581/2015, de 01 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora EDILEIA PACCELLI FIORAMONTE, RG 17.765.051, a Chefia do Núcleo de Vigilância Sanitária, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº582 /2015, de 1º de junho de 2015.  
Designa servidores como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio em Pregões.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 3º, IV e, 1º da Lei Federal nº 10.520/02, c.c. Art. 6º, I, d, e parágrafo único, e Art. 9º do Decreto Municipal nº 5312/06, e Art. 9º, VI, Art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº. 5313/06; DESIGNA os servidores abaixo para atuarem como pregoeiros e membros da Equipe de Apoio em Pregões, no âmbito da administração direta municipal, a partir desta data, cancelando as designações anteriores.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	
André Mantoan de Oliveira		Pregoeiro
Eliane Aleixo Villa Chagas		Pregoeira
Patrícia de Queiroz Magatti		Pregoeira
Ulisses de Moraes Nacandacare		Membro
Ieda Jaqueline Tessari	Membro	
Verônica Eigenheer Terossi		Membro
Juliana Maria Celeghein Silva		Membro
Fabiana Altoé	Membro	

Leme, 1º de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 583 /2015, de 1º de junho de 2015.  
Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 51, § 5º da Lei Federal de Licitações; DESIGNA os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da administração direta, a partir desta data, cancelando as designações anteriores.

Fabiana Krempel Lima  
Dálcia de Cássia Máximo  
Ariane Raquel Zappacosta  
Aldo KinockPaula Trottmann.  
Leme, 1º de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2015, de 01 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Limpeza e Manutenção de Próprios Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor MARCOS PAULO MUNIZ FELIX, RG 33.917.096-7, a Chefia da Coordenadoria de Limpeza e Manutenção de Próprios, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 585/2015, de 01 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Cadastro de Fornecedores Secretaria de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora EDMAR REGINA MAIORANO, RG 19.330.459-4, a chefia do Núcleo de Cadastro de Fornecedores, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011. Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 586/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia da Coordenadoria de Informações, Monitoramento, Avaliação e Gestão de Benefícios, efetuada através da Portaria nº 143/2012 de 01 de fevereiro de 2012, a servidora MÔNICA CRISTINA VIEIRA.  
Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 587/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia do Núcleo de Apoio a Casa dos Conselhos, efetuada através da Portaria nº 622/2012 de 13 de setembro de 2012, a servidora MARIA JOSE FELIZATTI TAMBORIM.  
Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 588/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia da Coordenadoria de Suporte Administrativo, efetuada através da Portaria nº 720/2011 de 15 de dezembro de 2011, a servidora MARIA ISABEL PALHARE DA COSTA ALEIXO.  
Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 589/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia do Núcleo de Gestão do Pró-Social e Programas Estaduais, efetuada através da Portaria nº 315/2012 de 11 de abril de 2012, ao servidor DOUGLAS BENJAMIN GOUVEIA DOS SANTOS.  
Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 590/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia do Núcleo Cras São Manoel, efetuada através da Portaria nº 153/2012 de 01 de fevereiro de 2012, a servidora LUCIANA CRISTINA AMANCIO.  
Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 591/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia da UAO – Centro de Referência da Criança, efetuada através da Portaria nº 604/2014 de 03 de novembro de 2014, a servidora TAMIRES PATRICIA DA SILVA.  
Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 592/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 15 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia do Núcleo Centro de Referência do Adolescente I, efetuada através da Portaria nº 719A/2011 de 15 de dezembro de 2011, ao servidor ANDERSON CALORI BUZZI.  
Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 593/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 15 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia do Núcleo do Centro de Referência da Juventude, efetuada através da Portaria nº 316/2012 de 11 de abril de 2012, a servidora DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA.

Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 594/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia da UAO – Cras Saulo, efetuada através da Portaria nº 569/2014 de 01 de setembro de 2014, a servidora SONIA AMALIA APARECIDA BONATTO DE OLIVEIRA.

Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 595/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia do Núcleo Cras – Eloisa, efetuada através da Portaria nº 350/2015 de 03 de março de 2015, a servidora MARCIA MARIA FERRARI CRUZ.

Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 596/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia do Centro de Convivência do Idoso, efetuada através da Portaria nº 318/2012 de 11 de abril de 2012, ao servidor RICARDO DE MORAES CANATA.

Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 597/2015, de 01 de junho de 2015  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 15 de junho do corrente ano, a atribuição de chefia do Núcleo do Centro de Referência do Adolescente II, efetuada através da Portaria nº 155/2012 de 01 de fevereiro de 2012, a servidora EVANILZE BARBI PECCI.

Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 599/2015, de 10 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia da Coordenadoria de Atendimento e Suporte Técnico de Informática, efetuada através da Portaria nº 055/2012 de 05 de janeiro de 2012, ao servidor MARCELO FREITAS REGO.

Leme, 10 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 600/2015, de 10 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Atendimento e Suporte Técnico de Informática - Secretaria de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 11 de junho do corrente ano, ao servidor GERSON JOEST, RG 17.765.079, a chefia da Coordenadoria de Atendimento e Suporte Técnico de Informática, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 10 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 601/2015, de 10 de junho de 2015.  
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. ALCIDES DA ROZ FILHO, RG 20.524.629, do cargo de Secretário Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.

Leme, 10 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 602/2015, de 11 de junho de 2015.  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ALCIDES DA ROZ FILHO, RG 20.524.629, para o cargo de Secretário Municipal de Educação.  
Leme, 11 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 603/2015, de 11 de junho de 2015.  
Atribui Chefia Do Núcleo de Apoio ao Comércio Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora CELIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA, RG 17.206.666, a chefia do Núcleo de Apoio do Comércio, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.  
Leme, 11 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 604/2015, de 11 de junho de 2015  
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 12 de junho do corrente ano, o Sr. RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA, RG 34.252.880-4, para o cargo de Assessor Especial I.  
Leme, 11 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 605/2015, de 12 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 15 de junho do corrente ano, a atribuição de Chefia do Núcleo de Esportes Institucionais e Competições Municipais, efetuada através da Portaria nº 388/2015, de 17 de março de 2015, a servidora MARISA ISABEL BREGAMASCO FRANCISCO DE LIMA.  
Leme, 12 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 606/2015, de 12 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Pessoal e Viação Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor JOBEL ADRIANO COMIN, RG 17.205.352, a chefia da Coordenadoria de Pessoal e Viação, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.  
Leme, 12 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 607/2015, de 12 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Compras de Materiais Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor ADAILTON APARECIDO MAXIMO, RG 16.810.631, a chefia do Núcleo de Compras de Materiais, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.  
Leme, 12 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 608/2015, de 12 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia do Núcleo de Fiscalização de Postura, efetuada através da Portaria nº 095/2014, de 10 de fevereiro de 2014, ao servidor GIULIANO VECHIN PASTORELO.  
Leme, 12 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 609/2015, de 15 de junho de 2015.  
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. JOSE SERGIO ZACHARIOTTO, RG 30.561.483-6, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.  
Leme, 15 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 610/2015, de 15 de junho de 2015.  
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a designação efetuada através da Portaria nº 007/2012 de 09 de janeiro de 2012, ao servidor ELVIS ROBERT DE JESUZ, RG 22.977.395-3.  
Leme, 15 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 611/2015, de 15 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia do Núcleo de Controle e Estoque de Material, efetuada através da Portaria nº 341/2015, de 02 de março de 2015, ao servidor CESAR ROMERIO ALVARENGA FILHO.

Leme, 15 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 612/2015, de 16 de junho de 2015.  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. JOSE SERGIO ZACHARIOTTO, RG 30.561.483-6, para o cargo de Secretário Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.  
Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 613/2015, de 16 de junho de 2015  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ARIOVALDO CARLOS TAVANIELLI JUNIOR, RG 24.983.447-9, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.  
Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 614/2015, de 16 de junho de 2015.  
Designa Servidor para prestar serviços junto ao Setor de Execuções Fiscais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 18 de junho do corrente ano, o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio junto ao Tribunal de Justiça do Município de Leme:

MARCELO FREITAS REGO RG 19.923.511  
Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 615/2015, de 16 de junho de 2015.  
Designa Servidor para prestar serviços junto a Vara do Juizado Cível e Criminal  
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 18 de junho do corrente ano, a servidora abaixo

relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio junto ao Tribunal de Justiça do Município de Leme:

VANIA LUCIA MATOZO ALVES DOS SANTOSRG 24.556.491-3  
Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 616/2015, de 16 de junho de 2015.  
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Professor Educação Básica I – PEB I, VALQUIRÍIA HELENA NIZ DE OLIVEIRA, RG 17.765.700, R\$ 204,40 (duzentos e quatro reais e quarenta centavos), correspondentes a 4/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico designada pela Portaria nº 11/2003 de 28/07/2003 e cancelada pela Portaria nº 01/2008 de 15/01/2008, em conformidade com os despachos exarados no Protocolo nº 6809 de 13/05/2015, com efeitos retroativos a 02/02/2008.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 617/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Esportes Institucionais e Competições Municipais Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor DANIEL HENRIQUE SANTOS GOMES, RG 30.149.263-3, a Chefia do Núcleo de Esportes Institucionais e Competições Municipais, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 618/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Suporte Administrativo Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora MARCIA ESCOLASTICA PIRES BARBOZA MURAROLLI, RG 18.562.169, a Chefia da Coordenadoria de Suporte Administrativo, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 619/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Informação, Monitoramento, Avaliação e Gestão de Benefícios Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO, RG 29.020.785-X, a Chefia da Coordenadoria de Informação, Monitoramento, Avaliação e Gestão de Benefícios, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 620/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Proteção Social Especial Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ELIANE DE OLIVEIRA RUIZ, RG 21.727.814-0, a Chefia da Coordenadoria de Proteção Social Especial, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 621/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Proteção Básica da Criança, Juventude e Idoso Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora EVANILZE BARBI PÉCCI, RG 9.440.701, a Chefia da Coordenadoria de Proteção Básica da Criança,

Juventude e Idoso, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 622/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Apoio à Casa dos Conselhos Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA, RG 34.504.605-5, a Chefia do Núcleo de Apoio à Casa dos Conselhos, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 623/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Compras e Licitações Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora DAIANE APARECIDA DA SILVA, RG 42.485.806-X, a Chefia do Núcleo de Compras e Licitações, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 624/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios Eventuais Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora MARISA ISABEL BREGAMASCO FRANCISCO DE LIMA, RG 23.662.059-9, a Chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios Eventuais, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 625/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ELAINE MARIA MATIAS GONÇALVES ZACHARIOTTO, RG 30.075.769-4, a Chefia do Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 626/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do CRAS - Saulo Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ALDIREZA GONZALES MAIA, RG 33.840.471-5, a Chefia do CRAS - Saulo, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 627/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do CRAS – São Manoel Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ELIZABETH PIRES DE SOUZA, RG 26.874.320-4, a Chefia do CRAS – São Manoel, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 628/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do CRAS – Eloísa Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ANA CAROLINA SANTOS SENA, RG 41.709.775-X, a Chefia do CRAS – Eloísa, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 629/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Centro de Referência do Adolescente I Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ERILANDIA PEREIRA DE FARIAS, RG 30.952.350-3, a Chefia do Centro de Referência do Adolescente I, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 630/2015, de 16 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia do Programa de Saúde da Família Nova Leme, efetuada através da Portaria nº 132/2012, de 01 de fevereiro de 2012, a servidora JULIANA PAVAN BERTOGNA.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 631/2015, de 16 de junho de 2015.  
Atribui Chefia do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor ANDREI MIKHAEEL PERISSOTTO, RG 42.205.728-9, a Chefia do Núcleo de Contratos e Convênios, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 16 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 632/2015, de 18 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da UAO – Centro de Geração de Trabalho e Renda, efetuada através da Portaria nº 570/2014, de 01 de setembro de 2014, a servidora ISABEL CRISTINA BARRETO MOURÃO LOPES.

Leme, 18 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 633/2015, de 18 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da UAO – UBS Vanessa, efetuada através da Portaria nº 590/2014, de 01 de outubro de 2014, a servidora CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO.

Leme, 18 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 634/2015, de 19 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Proteção Social Básica da Família e Geração de Renda Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ISABEL CRISTINA BARRETO MOURÃO LOPES, RG 19.138.397, a Chefia da Coordenadoria de Proteção Social Básica da Família e Geração de Renda, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 19 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 635/2015, de 22 de junho de 2015.  
Designa Servidor para prestar serviços junto ao Setor de Execuções Fiscais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio junto ao Tribunal de Justiça do Município de Leme:

ADAMILTON DE VASCONCELOS JORGE RG 25.855.497-6  
Leme, 22 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 636/2015, de 22 de junho de 2015  
Autoriza afastamento de Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a partir desta data, o afastamento do servidor Elias Eliel Ferrara, RG 46.785.893-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo do disposto no artigo 50 e parágrafos da LC 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, para exercer cargo em comissão junto a SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, ficando a cargo do órgão cessionário o ônus da remuneração, conforme art. 96 III, da LC 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, que deverá fazer as retenções previdenciárias, conforme a legislação vigente.

Leme, 22 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 638/2015, de 23 de junho de 2015.  
Designa Servidores como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio em Pregões

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 3º, IV e §1º da Lei Federal nº 10.520/02, c.c. Art. 6º, I, d, e parágrafo único, e Art. 9º do Decreto Municipal nº 5312/06, e Art. 9º, VI. Art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº. 5313/06;

DESIGNA os servidores abaixo para atuarem como pregoeiros e membros da Equipe de Apoio em Pregões, no âmbito da administração direta municipal, a partir desta data, cancelando as designações anteriores.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO
André Mantoan de Oliveira	Pregoeiro
Eliane Aleixo Villa Chagas	Pregoeira
Patricia de Queiroz Magatti	Pregoeira
Ulisses de Moraes Nacandacare	Membro
Patricia Fioramonte da Cunha	Membro
Veronica Eigenheer Terossi	Membro
Juliana Maria Celeghein Silva	Membro
Fabiana Altoé	Membro

Leme, 23 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 640/2015, de 23 de junho de 2015.  
Atribui Chefia da U.A.O Fonoaudiologia Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora TATIANE MARIA DOS REIS MACHADO, RG 33.477.097-X, a Chefia da U.A.O Fonoaudiologia, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 23 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 641/2015, de 23 de junho de 2015  
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. VANESSA GALLONI MONTEIRO UTRERA, RG 43.542.383-6, para o cargo de Assessor Especial I.

Leme, 23 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 642/2015, de 23 de junho de 2015.  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia do Núcleo Técnico de Desenvolvimento do Magistério, efetuada através da Portaria nº 457/2013, de 01 de agosto de 2013, a servidora BERENICE DE FATIMA LUIZ.

Leme, 23 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme



## DECRETO Nº 6.534 DE 07 DE ABRIL DE 2015

### “Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,  
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$798.881,00 (setecentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R\$ 58.335,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 58.335,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7925	R\$ 1.100,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 13.900,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.39	5907	R\$ 11.185,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.099011-3.3.90.39	6018	R\$ 4.400,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$ 20.137,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.31	6089	R\$ 4.900,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$ 5.277,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	6046	R\$ 1.500,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93	694	R\$ 70.480,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 3.441,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	6880	R\$ 300,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$ 2.429,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-3.3.90.39	5543	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-4.4.90.52	261	R\$ 2.317,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	449	R\$ 745,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	421	R\$ 14.704,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$ 68.232,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$ 7.590,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-3.3.90.30	5523	R\$ 700,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.39	7932	R\$ 2.600,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.116000-3.3.90.39	5576	R\$ 500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	5285	R\$ 600,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1535	R\$ 40.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	3075	R\$ 250.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$ 1.240,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$ 1.770,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.3.90.91	567	R\$ 2.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.39	1847	R\$ 14.060,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	5291	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1281	R\$ 39.500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5930	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 1.139,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	808	R\$ 17.200,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-4.4.90.52	5915	R\$ 125.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 740.546,00
TOTAL					R\$ 798.881,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 58.335,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 740.546,00 (setecentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7926	R\$ 1.100,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-3.2.90.21	796	R\$ 13.900,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.30	5891	R\$ 11.185,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084001-3.3.90.30	8597	R\$ 88.212,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.90.30	8525	R\$ 1.664,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$ 35.314,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-4.4.90.52	6888	R\$ 300,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$ 2.429,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-4.4.90.52	5551	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.3.90.30	237	R\$ 2.317,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.008000-3.3.90.39	470	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	483	R\$ 4.537,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.30	6626	R\$ 2.800,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094008-3.3.90.39	6671	R\$ 1.790,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-3.3.90.33	5533	R\$ 700,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	4823	R\$ 2.600,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.116000-3.3.90.33	5566	R\$ 500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.33	5281	R\$ 600,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1501	R\$ 40.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.39	8639	R\$ 120.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	2608	R\$ 10.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$ 120.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$ 900,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-4.4.90.52	2110	R\$ 400,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.90.39	8526	R\$ 5.526,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	613	R\$ 2.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1808	R\$ 14.060,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-4.4.90.51	3719	R\$ 10.000,00
5	1	110.0000	02.08.02-123630012.2.007000-3.3.90.39	1769	R\$ 12.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670050.1.056000-4.4.90.51	1752	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.076000-4.4.90.52	1712	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.006000-4.4.90.52	1689	R\$ 12.500,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084001-3.3.90.39	8598	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.127000-3.3.90.30	530	R\$ 5.000,00

0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.127000-3.3.90.36	540	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.127000-3.3.90.39	546	R\$	999,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.127000-4.4.90.52	554	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.126000-3.3.90.30	501	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.126000-3.3.90.36	511	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-4.4.90.52	6650	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.126000-4.4.90.52	525	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.008000-3.3.90.30	454	R\$	413,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.30	5920	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.07.02-154510046.2.002000-3.3.90.39	927	R\$	17.200,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39	5863	R\$	125.000,00
TOTAL		R\$	740.546,00			

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 07 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE  
Prefeito do Município de Leme

### DECRETO Nº 6.537 DE 13 DE ABRIL DE 2015 “Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelas Leis Municipais nº 3.405 e 3.406, de 08 de Abril de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$1.121.071,38 (um milhão, cento e vinte e um mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.30	8739	R\$ 18.754,19
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.39	8740	R\$ 18.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 36.754,19		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0067	02.11.01-103010016.2.158000-3.3.90.30	8742	R\$ 10.000,00
6	5	300.0067	02.11.01-103010016.2.158000-3.3.90.39	8744	R\$ 10.000,00
6	5	300.0067	02.11.01-103010016.2.158000-4.4.90.52	8745	R\$ 20.000,00
0	2	100.0037	02.18.01-133920039.1.070000-3.3.90.30	8774	R\$ 1.000,00
0	2	100.0037	02.18.01-133920039.1.070000-3.3.90.39	8775	R\$ 1.000,00
0	2	100.0037	02.18.01-133920039.1.070000-4.4.90.52	8776	R\$ 98.000,00
0	2	100.0034	02.14.01-185420031.1.066000-3.3.90.39	8866	R\$ 70.000,00
0	2	100.0034	02.14.01-185420031.1.066000-3.3.90.93	8867	R\$ 1.351,19
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	8868	R\$ 1.000,00
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	8869	R\$ 868.966,00
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.93	8870	R\$ 1.000,00
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-4.4.90.52	8871	R\$ 1.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 1.083.317,19		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.93	8741	R\$ 1.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 1.000,00		

TOTAL R\$ 1.121.071,38

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 36.754,19 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.083.317,19 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6265	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00		

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 13 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 6.539 DE 23 DE ABRIL DE 2015**  
**“Abre créditos suplementares e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,  
 DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$489.118,44 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.003402.14.01-185420031.1.066000-3.3.90.93	8867	R\$	8,44
6	5	300.002402.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	3075	R\$	100.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 R\$					100.008,44
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$	19.120,00
0	1	110.000002.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.39	5907	R\$	3.000,00
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.099011-3.3.90.30	6008	R\$	3.000,00
8	1	510.000002.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	5285	R\$	7.500,00
0	1	110.000002.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$	2.000,00
0	1	110.000002.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$	500,00
0	1	110.000002.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$	1.700,00
0	1	110.000002.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5930	R\$	3.000,00
0	1	110.000002.20.01-206050028.2.099001-3.3.90.30	7134	R\$	2.000,00
0	1	110.000002.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.13	591	R\$	6.000,00
8	1	510.000002.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	5291	R\$	10.800,00
8	1	510.000002.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.41	4160	R\$	36.000,00
5	1	220.000002.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.39	980	R\$	10.000,00
8	1	510.000002.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.39	7932	R\$	5.290,00
8	5	500.000502.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.39	8740	R\$	2.000,00
8	2	500.004702.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	3837	R\$	700,00
5	1	210.000002.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1555	R\$	4.500,00
0	1	110.000002.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	6880	R\$	1.000,00
6	5	300.002402.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	3075	R\$	70.000,00
0	1	110.000002.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$	195.000,00
5	1	220.000002.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1168	R\$	6.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 R\$					389.110,00
TOTAL R\$					489.118,44

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 100.008,44 (cem mil, oito reais e quarenta e quatro centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 389.110,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e dez reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.31	6089	R\$	4.900,00
0	1	110.000002.14.01-185410031.2.055000-4.4.90.52	5915	R\$	1.000,00
0	1	110.000002.09.01-154520014.2.150000-3.3.90.39	8526	R\$	6.700,00
8	1	510.000002.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	5260	R\$	18.300,00
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$	400,00
0	1	110.000002.10.01-264510015.2.099001-3.3.90.39	2199	R\$	500,00
0	1	110.000002.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.36	5901	R\$	3.000,00
0	1	110.000002.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.39	7108	R\$	2.000,00
0	1	110.000002.05.01-030920002.2.002000-3.1.91.13	595	R\$	6.000,00
8	1	510.000002.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$	20.000,00
8	1	510.000002.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	4823	R\$	21.290,00
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.111000-4.4.90.52	6108	R\$	90,00
5	1	220.000002.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.30	964	R\$	10.000,00
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.33	6056	R\$	90,00
8	5	500.000502.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.30	8739	R\$	2.000,00
8	2	500.004702.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	3861	R\$	700,00
0	1	110.000002.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.33	101	R\$	5.000,00
0	1	110.000002.03.01-041220002.2.084002-3.3.90.39	253	R\$	2.000,00
0	1	110.000002.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.35	610	R\$	3.000,00
0	1	110.000002.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	6427	R\$	3.640,00
5	1	220.000002.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	1138	R\$	10.500,00
0	1	110.000002.19.01-113320002.2.099001-3.3.90.30	6951	R\$	1.000,00
6	5	300.002402.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$	30.000,00
6	5	300.002402.11.01-103020016.2.149000-3.3.90.32	8172	R\$	40.000,00
0	1	110.000002.06.01-288460002.0.003000-3.2.90.21	796	R\$	24.000,00
0	1	110.000002.17.01-041310038.2.063000-4.4.90.52	6435	R\$	111.000,00
0	1	110.000002.14.01-185410031.2.056001-4.4.90.52	5941	R\$	2.000,00
0	1	110.000002.20.01-206050028.2.133000-4.4.90.52	7170	R\$	50.000,00
0	1	110.000002.20.01-206050028.1.054000-4.4.90.52	7040	R\$	10.000,00
TOTAL R\$					389.110,00

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
 Leme, 23 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCHE  
 Prefeito do Município de Leme

## DECRETO Nº 6.592 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

### “Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 462.999,35 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	3075	R\$ 169.791,35
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					
R\$ 169.791,35					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.09900-3.3.90.30	5961	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.30	6864	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.30	6500	R\$ 1.700,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.1.90.91	560	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.3.90.91	567	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	619	R\$ 3.740,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 41.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$ 11.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.30	3478	R\$ 50.000,00
5	1	110.0000	02.08.02-123630012.2.007000-3.3.90.39	1769	R\$ 3.900,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 16.140,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440027.2.099016-3.3.90.30	4964	R\$ 1.200,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	5260	R\$ 7.911,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	5285	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045006-3.3.90.36	4932	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.36	4517	R\$ 23.500,00
8	1	500.0040	02.12.02-082440027.1.040000-4.4.90.51	5390	R\$ 11.309,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	5291	R\$ 4.808,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					
TOTAL R\$ 462.999,35					

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 169.791,35 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 293.208,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e oito reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39	5863	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-3.3.90.30	6922	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-3.3.90.36	6932	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.131000-3.3.90.30	6969	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-3.3.90.30	6998	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-3.3.90.36	7008	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-3.3.90.39	7014	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-4.4.90.52	7022	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$ 1.700,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-4.4.90.52	627	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.30	600	R\$ 2.740,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.91.71	803	R\$ 102.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.39	3508	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152002-3.3.50.39	8826	R\$ 16.140,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-4.4.90.52	988	R\$ 3.900,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440027.2.099016-3.3.90.39	4982	R\$ 1.200,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	3671	R\$ 7.911,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	3827	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.30	4060	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.30	4131	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.36	4141	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.30	4170	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045006-3.3.90.39	4938	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045006-4.4.90.52	4946	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-4.4.90.51	4531	R\$ 19.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.30	4507	R\$ 4.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-4.4.90.52	3722	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.099014-3.3.90.30	3791	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.040009-3.3.90.36	5377	R\$ 4.309,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.008000-4.4.90.52	5232	R\$ 4.808,00
TOTAL R\$ 293.208,00					

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 14 de Agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA  
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.428,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

**“Dá denominação a Próprio Municipal ‘VICENTE GERALDO LANI’”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado “VICENTE GERALDO LANI” a sede das Secretarias de Serviços Municipais e Secretaria de Transportes e Viação, ambas localizadas na Avenida José Antunes de Lisboa, 300, Jardim do Bosque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de agosto de 2015.

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.429,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a ‘ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA’”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA”, registrada no CNPJ sob o nº 19.242.424/0001-90, com foro no Município de Leme, onde está sediada, na Avenida Carlo Bonfanti, 1.330, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de agosto de 2015.

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.430,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

**“Dá denominação de via pública Rua ‘APPARECIDA GRECCO DE OLIVEIRA’”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada Rua “APPARECIDA GRECCO DE OLIVEIRA” a rua nº 01, localizada no Jardim Vila Suíça, no município de Leme.

Art. 2º -As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de setembro de 2015.

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.431,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**  
**“Dá denominação de via pública Rua ‘BENEDITO GODOY’”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada Rua “BENEDITO GODOY” a rua nº 19, localizada no Parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Art. 2º -As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de setembro de 2015.

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.432,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada Rua “SEBASTIÃO PINTO” a rua nº 06 (seis), localizada no Parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de setembro de 2015.

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito do Município de Leme

**LEMEPREV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV;  
CONTRATADA: TELELEME TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PARA E REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA; VALOR GLOBAL: R\$ 6.360,00; DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015; PRAZO: 12 (DOZE) MESES LICITAÇÃO: DISPENSADA; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 01 DE SETEMBRO DE 2015

PUBLIQUE-SE

SERGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE LEMEPREV

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizete Zanóbia

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP